



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE**  
**TRANSPORTES**

Processo nº: 50609.000889/2020-14

**Unidade Gestora:** 393028

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE  
REAJUSTE AO CONTRATO Nº  
92/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
E A PRINTER ONE GESTÃO DE  
DOCUMENTOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, através de sua Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, com endereço na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor **HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029\*\*\*-3/PR e do CPF nº 631.7\*\*.94\*-49, vem apostilar o Contrato nº 92/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, estabelecida à Rua Schwartzmann, 552 - Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-010, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o teor do Despacho (DNIT) (SEI nº 22263229) e da Nota Técnica 56 (SEI nº 22270168), acrescem este termo ao **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA - REAJUSTE, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato de outsourcing de impressão, cujos efeitos passam a vigorar a partir de 01/09/2025, conforme aplicação do IPCA-E acumulado no período de abril de 2024 a abril de 2025, correspondente a 5,709940%.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/93, no Parecer Nº 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (17865223), na cláusula sexta do contrato original e no Termo de Referência anexo a este CONTRATO.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor mensal estimado do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 3.038,67 (três mil trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 3.212,13 (três mil duzentos e doze reais e treze centavos), com efeitos nas faturas apresentadas a partir de 01/09/2025. Com isso, o valor deste termo passa de R\$ 36.464,03 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 37.851,72 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo a Nota Técnica 56 (SEI nº 22270168).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, nos termos acima descritos, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados na UGR

393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.40.16 - Outsourcing de Impressão.

4.2. Para atender à despesa prevista no período, será utilizado o saldo da Nota de Empenho nº 2025NE000020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, caso haja necessidade decorrente de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou novas determinações legais.

4.3. A despesa referente aos exercícios seguintes será oportunamente alocada à dotação orçamentária prevista essa finalidade, a ser consignada à Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)  
RAUL CAPP PALLOTTA  
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)  
ELCIO GUERINO FILHO  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 05/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 05/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22276476** e o código CRC **66393DEF**.

Referência: Processo nº 50609.000889/2020-14

SEI nº 22276476

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |